



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Esdras Eletier Queiroz Leal
Controlador Interno
Port. 11/2021

PARECER - CONTROLE INTERNO

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024-CPL/PMAP

ANÁLISE DOS CONTRATOS.

INTERESSADA: CPL/PREFEITURA MUNICIPAL

I – RELATÓRIO

O Sr. Esdras Eletier Queiroz Leal, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 11/2021-GP, declara, para os devidos fins, que analisou integralmente os referidos Contratos Administrativos destacados abaixo, com período de vigência de 29/05/2024 à 29/05/2025, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**. O processo decorre do **Pregão nº 017/2024**, realizado com fundamento no Art. 6º, Inciso XLI da Lei Federal nº 14.133/2021.

II- ANÁLISE

Em análise dos contratos, desde já, trazer à comparação a aplicação dos mandatos constitucionais que condicionam toda a matéria, mostrando, assim, dentre outros, o artigo 37, XXI da CF/88:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Com a finalização do processo licitatório foram firmados os seguintes contratos:

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ	VALOR(R\$)
20240241	R C V R DE OLIVEIRA LTDA	15.300.567/0001-50	33.215,50
20240242	CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	32.163.746/0001-02	19.700,00
20240243	J BRASIL DISTRIBUIDORADE ALIMENTOS LTDA	29.243.087/0001-00	127.324,50

Portanto, declara-se que os referidos contratos se encontram:

(X) Revestidos de todas as formalidades legais, quais sejam: Lei que disciplina e autoriza a contratação temporária, no âmbito municipal; justificativa da situação fática que ensejou a necessidade da contratação temporária; declaração do ordenador responsável de que o aumento com a despesa de pessoal tem adequação orçamentária e financeira; estimativa do impacto orçamentário-financeiro; autorização prévia e expressa do Chefe do Poder correlato; contratos celebrados, devidamente assinados pelas partes e testemunhas; extrato de publicação dos contratos temporários e planilha demonstrativa de compatibilidade remuneratória entre a função contratada e o cargo efetivo correlato, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

III- PARECER

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Diante ao exposto, a Controladoria Interna do Poder Executivo do Município de Aurora do Pará, após a conferência de todos os atos legalidade que foram analisados, manifesta-se FAVORÁVEL.

É o parecer.

Aurora do Pará, de 29 de MAIO de 2024

Esdras Eletier Queiroz Leal
Controlador Interno
Port. 111/2021

Esdras Eletier Queiroz Leal
Controlador Interno – P.M.A.P.
Portaria nº 011/2021